



**BRAVA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF N.º 12.091.809/0001-55

NIRE 33.300.294.597

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A., SUCEDIDA PELA BRAVA ENERGIA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.), REALIZADA, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, EM 27 DE MAIO DE 2026**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Em 27 de maio de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital chamada “*Ten Meetings*”, disponibilizado pela **Brava Energia S.A.** (“**Emissora**”), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”).

**2 PRESENÇA:** Presentes debenturistas, (i) detentores de 26,85% (vinte e seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures da primeira série em circulação (“**Debêntures da Primeira Série**”); (ii) detentores de 16,04% (dezesseis inteiros e quatro centésimos por cento) das Debêntures da segunda série em circulação (“**Debêntures da Segunda Série**”) e (iii) detentores de 21,59% (vinte e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) das Debêntures da terceira série em circulação (“**Debêntures da Terceira Série**”), conforme Lista de Presença de Debenturistas Presentes anexa à presente ata (“**Lista de Presença**”), das Debêntures em Circulação (em conjunto, “**Debenturistas**”) da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em 3 (três) séries, para distribuição pública, em rito de registro automático, da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente). Presentes, ainda, os representantes da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora.

**3 CONVOCAÇÃO:** A realização da convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Enauta Participações S.A., sucedida pela Brava Energia S.A. (atual denominação da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.)*” celebrado, em 23 de maio de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditada (“**Escritura de Emissão**”), mediante publicação do edital de convocação, no jornal “Diário Comercial” nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.

**4 TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto no art. 71, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e na cláusula 6.4.2.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia Geral de Debenturistas não foi instalada. Desta forma, a Emissora publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação.



**5 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou o presente termo de não instalação que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

---

**Maria Goldberg**

**Presidente**

---

**Bruno Pesce Massis**

**Secretário**